ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1444, de 02 de março de 1998.

Torna de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos-RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos-RN, fundada em 28 de novembro de 1997, e uma entidade com a finalidade de defender a democratização dos meios de comunicação alternativos e/ou comunitários, com sede à Avenida Brasil nº 163 - Bairro JK, Currais Novos-RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 02 de março de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Magno Correia Gomes
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO